DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

LEI Nº 887 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 23 de Maio de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no orçamento vigente, no valor de R$ 36.868,58 58 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO
02.04 – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNICIA SOCIAL
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2005 – Manutenção do Fundo Mun. de Assistência Social
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física 14.454,48
Fonte 92 – Estado – exercício anterior

08.244.0005.2006 – Manutenção do CRAS
3.3.90.30 – Material de Consumo 2.844,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente 860,63
Fonte 92 – Estado – exercício anterior

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0005.2007– Manutenção do Setor Criança e Adolescente
3.3.90.30 – Material de Consumo 18.709,47
Fonte 92 – Estado – exercício anterior

Art. 2.º Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de superávit financeiro do exercício de 2022, no valor de R$ 36.868,58 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no Art. 43, §1º, Item I da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 24 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

LEI Nº 888 DE 24 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Ordinária realizada em 23 de Maio de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados a suplementar dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

02– PODER EXECUTIVO

02.02 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.02.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003,2003– Manutenção da Diretoria Administrativa
3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil F 23 10.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.05 – SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2010 – Encargos com Serviço de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica F101 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 108 80.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0007.2013 – Encargos com Ensino Fundamental
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 130 145.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.06.02 – DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
12.365.0007.2014 – Encargos com Ensino Infantil – Pré Escola
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente F 137 68.000,00
Fonte 01 – Tesouro

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.07.02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS
26.782.0008.2024 – Manutenção das Estradas e Rodagens
3.3.90.30 – Material de Consumo F 177 15.000,00
Fonte 1 – Tesouro

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

Art. 2.º- Para cobertura das despesas previstas no Art. 1º será utilizado recursos de reduções no valor R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) de dotação do orçamento corrente, abaixo discriminada, conforme previsto no Art. 43, §1º, Item III da Lei Federal 4.320/64:

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.02.06.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.0999.0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F44	338.000,00

Art. 3°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos III e IV da Lei 809/2021, de 30 de setembro de 2021, Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

Art. 4°- Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei 857/2022 de 14 de setembro de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil/SP, 24 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1471 de 24 de Maio de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$36.868,58 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 36.868,58
020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
241 08.244.0005.2005.0000GESTÃO ASSISTENCIAL 14.454,48
3.3.90.48.99 DEMAIS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 09200
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500018 BENEFICIOS EVENTUAIS REPROGRAMAÇÃO
242 08.244.0005.2006.0000GESTÃO ASSISTENCIAL 2.844,00
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 09200
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500024 FORT CAD REPROGRAMAÇÃO
243 08.244.0005.2006.0000GESTÃO ASSISTENCIAL 860,63
4.4.90.52.99 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES F.R.: 09200
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500024 FORT CAD REPROGRAMAÇÃO
020402 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC.
244 08.243.0005.2007.0000GESTÃO ASSISTENCIAL 18.709,47
3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO F.R.: 09200
92 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores
500019 DRADS REPROGRAMAÇÃO

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 36.868,58

Fontes de Recurso

92 00 36.868,58

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Vitória Brasil-SP, 24 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

Rua Dr Nunes – 680 – Centro
CEP 15.713-000 – VITÓRIA BRASIL - SP

Fone: (17) 3642-9000
www.vitoriabrasil.sp.gov.br

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

D E C R E T O 1472 de 24 de Maio de 2023

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

DECRETA

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$338.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 338.000,00

02 02 01 DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
23 04.122.0003.2003.0000 DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 00100
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
101 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
108 10.301.0006.2010.0000 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
130 12.361.0007.2013.0000 DES DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 145.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 02 DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
137 12.365.0007.2014.0000 DES. DO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO 68.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 00100
01 TESOURO
213 000 EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 02 DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM
177 26.782.0008.2024.0000 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL 15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 001 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02 03 01 DEPTO FINANÇAS E COMPRAS
44 99.999.0999.0999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA -338.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 0100

PREFEITURA DE VITÓRIA BRASIL
CNPJ 01.611.210/0001-89

01 TESOURO
110 000 GERAL
Anulação (-) -338.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Vitória Brasil-SP, 24 de Maio de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

Outros Atos

C E R T I D Ã O

Assunto: Inscrições para as Eleições Unificadas ao Conselho Tutelar 2024-2027.

A Presidente do CMDCA de Vitória Brasil, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Certificar, para os devidos fins, que, em relação ao processo de inscrição das candidatas para as Eleições Unificadas do Conselho Tutelar – 2024-2027, referente ao Edital 01/2023, não houve qualquer pedido de impugnação apresentado no prazo estabelecido.

Conforme as disposições previstas no referido edital, o prazo para a impugnação das candidaturas encerrou-se em 23/05/2023. Durante o período de vigência desse prazo, nenhuma contestação ou objeção foi apresentado quanto à elegibilidade das candidatas inscritas.

Dessa forma, CERTIFICO que todas as candidatas que realizaram suas inscrições dentro do prazo estabelecido foram mantidas em situação regular, não tendo sido excluídas ou impedidas de participar do processo eleitoral em questão.

Esta certidão é expedida em conformidade com os registros e documentos disponíveis até a presente data.

Vitória Brasil-SP, 24 de Maio de 2023.

Márcia Fabiana Fernandes Fuzetto
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e de Vitória Brasil-SP

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DAS CANDIDATAS ÀS ELEIÇÕES UNIFICADAS AO CONSELHO TUTELAR 2024-2027 – EDITAL 01/2023.

A presidente do CMDCA, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas inscritas para o cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, nos termos do Edital nº 001/2023, como segue, para apresentar junto ao CMDCA na Rua João Carvalho, 50 – Anexo ao Terminal Rodoviário, no prazo de 06/06 a 09/06/2023 os seguintes documentos: cópia simples do RG e CPF, para fins de agendamento da avaliação psicológica.

Nº	Nome	RG	SITUAÇÃO
01	Gersilene Aparecida Alves da Silva	20.XXX.532-9	DEFERIDA
02	Giovana Cristina Rocha de Paula	45.XXX.158-0	DEFERIDA
03	Fátima Therezinha Gouvea Belia	25.XXX.092-4	DEFERIDA
04	Elizangela Jesus Barreto	35.XXX.625-X	DEFERIDA
05	Alessandra Aparecida Milhorin S. Catharino	46.XXX.638-1	DEFERIDA
06	Taisnara Tomé Aroca Gobati	49.XXX.879-6	DEFERIDA
07	Solange Siqueira Zambon	25.XXX.905-3	DEFERIDA
08	Elza Costa Pereira	9.XXX.984-3	DEFERIDA
09	Suelen Venâncio de Souza	47.XXX.939-X	DEFERIDA
10	Jaqueline Donini Costa	39.XXX.659-2	DEFERIDA

Sem mais, assino a presente**.**

Vitória Brasil-SP, 24 de Maio de 2023

M A R C I A F A B I A N A F E R N A N D E S F U Z E T T O
Presidente do CMDCA

.....